SENTENÇA

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

Processo Digital n°: 1000481-04.2017.8.26.0566

Classe - Assunto Execução de Título Extrajudicial - Espécies de Contratos

Exequente: Banco Bradesco S/A

Executado: Centro de Aprendizagem e Tecnicas Emilio Manz e outros

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Carlos Castilho Aguiar França

Vistos.

A manifestação da executada coincide com a informação do próprio exequente, a respeito de acordo havido (v. Fls. 129) e também com seu silêncio agora, quando intimado.

Destarte, defiro ao exequente o levantamento do depósito (expeça-se mandado) e, diante disso, nos termos do artigo 924, inciso II, do CPC, julgo extinto este processo.

Publique-se e intimem-se, arquivando-se oportunamente.

São Carlos, 29 de agosto de 2017.

Carlos Castilho Aguiar França Juiz de Direito

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA